



DECRETO Nº 019/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 09 de março de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.375.229-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 695.799.549-68, admitida e nomeada em 01.06.1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto n.º 180/91 de 01.06.1991 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 15/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.964,93 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 592,99 (Quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 770,88 (Setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Médias das Gratificações transitórias Adicional Reg. de Classe no valor de R\$ 6,91 (Seis reais e noventa e um centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 160,24 (Cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), Progresso Funcional no valor de R\$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 1,48 (Um real e quarenta e oito centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos), Adicional de Estimulo no valor de R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos) e Gratificação Ped. Pl. Lic. Plen. no valor de R\$ 73,50 (Setenta e três reais e cinquenta centavos), todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.585,94 (Quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais e R\$ 55.031,28 (Cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 março 12020
DE Nº 11.840
UMUARAMA, 23 1 03 12020
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS